

(PCD), deverá ser inserido no sistema o laudo médico comprobatório, nos termos da legislação vigente. Não será admitida a apresentação ou substituição desses documentos após o encerramento do período de inscrições. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida para fins de concorrência às vagas reservadas no ato da inscrição serão considerados candidatos de ampla concorrência.

2.3. Os candidatos que optarem pela política de ações afirmativas cujos perfis permitam mais de uma opção para essas vagas deverão escolher uma única modalidade de reserva de vaga, mediante o preenchimento e a inserção no sistema do respectivo formulário de autodeclaração, ou, no caso de candidatos com deficiência (PCD), de laudo médico comprobatório, nos termos da legislação vigente. Não será permitida a alteração da opção escolhida após o encerramento do período de inscrições.

2.4. As vagas reservadas serão preenchidas seguindo as mesmas etapas, critérios de avaliação e requisitos de aprovação estabelecidos para as vagas de ampla concorrência, respeitadas as particularidades previstas neste Edital. Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas concorrerão simultaneamente às vagas da modalidade escolhida e às vagas da ampla concorrência, podendo ser aprovados pela ampla concorrência caso obtenham classificação suficiente, ainda que não sejam classificados para o preenchimento da vaga reservada. Nesse caso, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.5. As vagas reservadas que não forem preenchidas por candidatos aprovados e classificados na respectiva modalidade serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.6. A análise dos documentos será realizada pela Comissão de Políticas de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas. Caso julgue necessário, a Comissão poderá convocar o candidato para entrevista por videoconferência (modalidade síncrona). As datas e os links de acesso às entrevistas, quando aplicável, serão enviados ao endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição. O candidato cuja autodeclaração não for validada pela Comissão será automaticamente remanejado para concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que atenda aos demais critérios de seleção.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, em link que será disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas (<https://www.franca.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/stricto-sensu/planejamento-e-analise-de-politicas-publicas/processos-seletivos/aluno-regular/processo-seletivo-2027/>), no período **das 09h00 do dia 25/08/2026 até às 17h00 do dia 14/09/2026**, considerando o horário oficial de Brasília. O deferimento da inscrição estará condicionado ao recebimento e à conferência de toda a documentação exigida no item 3.4. deste Edital.

3.2. A inscrição neste Processo Seletivo será gratuita.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá, dentro do período de inscrições:

3.3.1. Acessar o sistema da Unesp por meio do link que será disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas.

3.3.2. Preencher a ficha de inscrição disponível no sistema da Unesp. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar **uma única linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas**. A linha de pesquisa indicada deverá ser aquela que apresentar maior aderência à proposta de pesquisa apresentada pelo candidato. Caso o candidato seja aprovado e realize matrícula no curso, a linha de pesquisa indicada no ato da inscrição poderá ser alterada, conforme a avaliação da aderência da proposta de pesquisa e a organização acadêmica do Programa, não sendo, necessariamente, aquela indicada no ato da inscrição.

3.3.3. Realizar, pelo sistema da Unesp, a inclusão (upload) dos documentos, em formato PDF, conforme especificado no item 3.4. deste Edital, após a conclusão da inscrição on-line, **até às 17h00 do dia 14/09/2026**. Os documentos deverão estar legíveis e completos.

3.3.4. A mensagem automática encaminhada pelo sistema da Unesp após a conclusão da ficha de inscrição não implica o deferimento da inscrição nem atesta o recebimento ou a regularidade da documentação exigida, cuja conferência será realizada posteriormente pelo Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas.

3.4. Documentação e informações exigidas:

3.4.1. Diploma, frente e verso, ou certificado de conclusão de curso de graduação, reconhecido pelo MEC, na categoria de bacharel, licenciado ou equivalente. O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de graduação, reconhecido pelo MEC, na categoria de bacharel, licenciado ou equivalente, poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente documento da instituição de ensino atestando que poderá concluí-lo antes da data da matrícula, conforme calendário constante deste Edital.

3.4.2. Histórico escolar da graduação, emitido oficialmente pela instituição de ensino.

3.4.3. Currículo Lattes devidamente atualizado, obrigatoriamente cadastrado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).

3.4.4. Proposta de pesquisa, com o nome do candidato, elaborada em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), com espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio), contendo o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, incluindo todos os elementos previstos nas alíneas 'a' a 'j':

- Título;
- Resumo, com no máximo 20 (vinte) linhas;
- Palavras-chave, de 3 (três) a 5 (cinco);
- Linha de pesquisa;
- Introdução, incluindo a justificativa da relevância do objeto de pesquisa;
- Objetivos, geral e específicos;
- Materiais e métodos;
- Forma de análise dos resultados;
- Cronograma de execução; e
- Referências, conforme as normas da ABNT.

3.4.5. Anexo III deste Edital, devidamente preenchido, com a indicação de 1 (um) ou 2 (dois) projetos de pesquisa de docentes do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas que

oferecerão vagas, conforme o quadro constante do Anexo I deste Edital, e que apresentem aderência temática, direta ou indireta, à sua proposta de pesquisa e à linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição. Os projetos de pesquisa e suas respectivas descrições estão disponíveis no site do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas (<https://www.franca.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/stricto-sensu/planejamento-e-analise-de-politicas-publicas/o-programa/corpo-docente/>).

3.4.6. Documento oficial de identificação com foto, contendo os números do RG e do CPF ou, no caso da Carteira de Identidade Nacional (CIN), somente o número do CPF.

3.4.7. Certidão de nascimento ou de casamento.

3.4.8. Formulário de autodeclaração, conforme os modelos constantes dos Anexos IV, V e VI deste Edital, correspondente à modalidade de reserva de vaga a que pretende concorrer. No caso de candidatos com deficiência (PCD), deverá ser inserido no sistema o laudo médico comprobatório, nos termos da legislação vigente. A documentação prevista neste item é exigida somente dos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas.

3.5. A documentação digital apresentada pelo candidato deverá observar o seguinte:

3.5.1. Para cada documento exigido na inscrição, poderá ser enviado apenas um arquivo em formato PDF. Caso o candidato possua mais de um documento referente ao mesmo item, todos os documentos deverão ser reunidos e organizados em um único arquivo PDF antes do envio.

3.5.2. Quando originário de via física, impressa e assinada pela autoridade emissora, o documento deverá estar devidamente digitalizado em alta resolução e na totalidade de suas páginas, de forma a garantir sua completa legibilidade, sem apresentar desfoque, distorção ou corte em alguma parte do documento.

3.5.3. Quando expedido já na via digital, o documento deverá estar devidamente assinado por meio de serviço de certificação digital que permita uma verificação da autenticidade do documento, como o disponibilizado gratuitamente pela plataforma GOVBR, por exemplo.

3.6. O candidato deverá acompanhar o andamento de sua inscrição por meio do sistema da Unesp na opção "Área do Candidato", mediante link que será disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas.

3.7. A situação preliminar das inscrições, com a indicação das inscrições deferidas e daquelas que apresentarem pendências documentais, estará disponível na "Área do Candidato" **até às 23h59 do dia 16/09/2026**.

3.8. Os candidatos cuja inscrição apresentar pendências ou ausência de documentos poderão complementar a documentação exigida no item 3.4. deste Edital no período **das 09h00 do dia 17/09/2026 até às 17h00 do dia 18/09/2026**, exclusivamente mediante o envio dos documentos faltantes, em formato PDF, para o e-mail do Processo Seletivo: processoseletivopapp@gmail.com. Após o término desse prazo, não serão aceitos documentos para fins de complementação da inscrição.

3.9. O resultado definitivo das inscrições, após a análise da documentação apresentada e, quando cabível, da documentação complementada no período estabelecido no item 3.8. deste Edital, estará disponível na "Área do Candidato" **até às 23h59 do dia 21/09/2026**. Somente poderão participar das etapas de seleção deste Processo Seletivo os candidatos que tiverem sua inscrição deferida.

3.10. Não será permitida a realização de inscrição por meios diversos do sistema de inscrição da Unesp, tampouco após o prazo estabelecido neste Edital.

3.11. Em caso de dúvidas ou inconsistências relacionadas à inscrição, o candidato deverá entrar em contato exclusivamente pelo e-mail do Processo Seletivo: processoseletivopapp@gmail.com. **Não serão considerados outros meios de contato para esse fim.** Recomenda-se que o candidato, ao entrar em contato, identifique-se corretamente, informando seu nome completo, o Programa de Pós-Graduação (Planejamento e Análise de Políticas Públicas) e o curso (Mestrado) para o qual está realizando a inscrição, a fim de agilizar o atendimento. Caso o contato esteja relacionado a alguma falha no sistema da Unesp, solicite-se que seja anexada ao e-mail uma imagem (print da tela) que evidencie o problema, de modo a facilitar o suporte e a resolução da demanda. As dúvidas serão respondidas em dias úteis, **das 09h00 às 17h00**.

3.12. O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas ou não finalizadas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, interrupções ou oscilações de energia elétrica, congestionamento de rede ou outros fatores alheios ao controle da instituição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será realizado no período de **25/09/2026 a 04/12/2026**, conforme calendário deste Edital, de forma presencial e virtual, e será constituído de três etapas, na seguinte ordem:

4.1.1. Prova escrita, de caráter eliminatório;

4.1.2. Arguição da proposta de pesquisa e entrevista, de caráter eliminatório; e

4.1.3. Prova de proficiência em língua estrangeira, de caráter obrigatório e não eliminatório.

4.2. As datas, os horários e as orientações para realização do Processo Seletivo serão divulgados conforme o calendário deste Edital, no site do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas (<https://www.franca.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/stricto-sensu/planejamento-e-analise-de-politicas-publicas/processos-seletivos/aluno-regular/processo-seletivo-2027/>).

4.3. O local de realização da prova escrita e da prova de proficiência em língua estrangeira será: Avenida Eufrásia Monteiro Petráglia, 900 - Jardim Doutor Antônio Petráglia - 14409-160 - Franca-SP.

4.4. A arguição da proposta de pesquisa e entrevista será realizada por meio de videoconferência na plataforma Google Meet.

4.5. Primeira etapa: Prova escrita (PRESENCIAL)

4.5.1. A primeira etapa consistirá em prova escrita, de caráter eliminatório, aplicada aos candidatos, versando sobre tema sorteado no início do certame, dentre os pontos definidos no Anexo II deste Edital para a linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição.

4.5.2. A prova terá duração máxima de quatro horas e será realizada sem consulta a materiais de qualquer natureza.

4.5.3. O ponto será sorteado no mesmo dia e horário da realização da prova, segundo a linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu.

4.5.4. Na avaliação da prova escrita, serão considerados:

- A apresentação e a coerência do texto;
- A objetividade na abordagem do tema sorteado; e
- O embasamento teórico utilizado pelo candidato.

4.5.5. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6. Segunda etapa: Arguição da proposta de pesquisa e entrevista (VIRTUAL)

4.6.1. Os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos à arguição da proposta de pesquisa e entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada de forma virtual com, no mínimo, um professor da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

4.6.2. A arguição e a entrevista serão realizadas com base na proposta de pesquisa apresentada pelo candidato no ato da inscrição, a qual deverá observar a estrutura e as especificações estabelecidas neste Edital.

4.6.3. Na arguição da proposta de pesquisa e entrevista serão avaliados:

- A aderência temática da proposta de pesquisa aos projetos de pesquisa dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas indicados pelo candidato no ato da inscrição;
- O desenvolvimento do tema, considerando a fundamentação teórico-metodológica e a adequação da bibliografia à discussão proposta;
- A pertinência dos objetivos propostos, a viabilidade de sua execução em face do cronograma apresentado e a adequação da proposta à linha de pesquisa indicada;
- A adequação da metodologia, das técnicas de pesquisa, dos procedimentos de análise de dados e da organização da estrutura da proposta, bem como sua conformidade com as normas da ABNT;
- O domínio do conteúdo e das fontes relacionadas à proposta de pesquisa, demonstrado pelo candidato durante a arguição; e
- A trajetória acadêmica e profissional do candidato, considerando as atividades desenvolvidas relacionadas à proposta de pesquisa e seu envolvimento com atividades de ensino, pesquisa e pós-graduação.

4.6.4. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6.5. As propostas de pesquisa serão submetidas à ferramenta eletrônica de verificação de similaridade Turnitin®.

4.6.6. Será desclassificado o candidato cuja proposta apresentar características de similaridade incompatíveis com a originalidade esperada de um trabalho científico ou configurar existência de plágio.

4.6.7. Informações sobre a ferramenta eletrônica Turnitin® podem ser consultadas em: <https://www.turnitin.com/pt>.

4.7. Terceira etapa: Prova de proficiência em língua estrangeira (PRESENCIAL)

4.7.1. A terceira etapa consistirá em prova de proficiência em língua estrangeira, de caráter obrigatório e não eliminatório, a ser realizada no âmbito do processo seletivo.

4.7.2. O candidato deverá realizar a prova de proficiência em um dos seguintes idiomas: espanhol, francês, inglês ou italiano, conforme opção indicada na ficha de inscrição.

4.7.3. A prova terá duração máxima de duas horas e será realizada sem consulta a materiais de qualquer natureza.

4.7.4. Não será admitida a apresentação de certificados, atestados ou comprovantes de proficiência obtidos anteriormente para fins de cumprimento desta etapa.

4.7.5. A prova de proficiência em língua estrangeira terá caráter obrigatório e não eliminatório, e seu resultado não será utilizado para fins de classificação dos candidatos.

4.7.6. Será considerado aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco). O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) poderá realizar a prova novamente, uma única vez, no Processo Seletivo subsequente, devendo obter aprovação para permanecer no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas.

4.8. Da classificação e do preenchimento das vagas

4.8.1. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na segunda etapa - arguição da proposta de pesquisa e entrevista, de acordo com a modalidade de concorrência escolhida pelo candidato, conforme itens 1 e 2 deste Edital.

4.8.2. A prova de proficiência em língua estrangeira, por possuir caráter obrigatório e não eliminatório, não integrará a composição da nota de classificação dos candidatos.

4.8.3. Havendo empate na classificação, será utilizada como critério de desempate a nota obtida na prova escrita.

4.8.4. Junto à lista de aprovação, será divulgada uma lista de espera, por ordem de classificação.

4.9. Não haverá aplicação da prova escrita, da arguição da proposta de pesquisa e entrevista ou da prova de proficiência em língua estrangeira em outra data ou em outro local, seja qual for o motivo, ressalvados os casos de interesse do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas, devidamente fundamentados.

4.10. Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer a qualquer das etapas do Processo Seletivo, nas datas, horários e locais ou meios de realização estabelecidos neste Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso relativo a este Processo Seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado objeto do recurso.

5.2. Serão admitidos recursos referentes a:

- Indeferimento da inscrição;
- Resultado da prova escrita;
- Resultado da arguição da proposta de pesquisa e entrevista;
- Resultado da prova de proficiência em língua estrangeira; e
- Resultado final.

5.3. Os recursos deverão ser apresentados, exclusivamente, por meio do sistema da Unesp, na opção "Área do Candidato".

5.4. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no sistema da Unesp, cabendo ao candidato acompanhar as publicações e os resultados disponibilizados no referido sistema, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

5.5. O provimento do recurso poderá resultar em revisão da nota atribuída ao candidato e/ou de sua classificação, quando constatado erro